



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Lei nº 2.577, de 03 de julho de 2018.

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2.509, de 29 de dezembro de 2017, abrindo crédito especial no valor de R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURS
080110 SAUDE
080110.301 ATENCAO BASICA
080110.301.0007 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
080110.301.0007.1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE SAÚDE
449052000000 Equipamentos e Material Permanente 4505 R\$ 440.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, Auxílios e Convênios, recurso 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R\$ 440.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 03 de julho de 2018.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

Estamos encaminhando o Projeto em tela, visando a adição de despesa não prevista na Lei Orçamentária, em virtude do êxito na captação de recursos para estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Trata-se de um valor que já se encontra nos cofres do município, sendo R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) disponibilizados pelo processo 25000.082756/2018-27, das portarias 3382 e 3360 e, os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes, em virtude do Processo 25000.088117/2018-75, conforme Portaria 3814. O recurso em questão será utilizado para a aquisição de uma Van para o transporte de enfermos, ambulância e mini ambulância, conforme proposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser um Projeto de Lei de extrema importância, solicitamos a máxima urgência na tramitação do mesmo.

Affonso Flavio Angst
Prefeito